

EXTRATO DO EDITAL Nº 059/2015-UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA

BOLSITAS MADRIGAL DA UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Núcleo de Arte e Cultura -

NAC, torna público o lançamento do Edital do Projeto "UEPA" e convoca os interessados

para participarem do processo de seleção de bolsistas, a concorrer a (16) dezesseis vagas, no

período de 22 de setembro a 08 de outubro de 2015 (dias úteis).

O edital, na íntegra, está disponível no site <u>www.uepa.br</u> e mais informações poderão

ser obtidas pelos fones: (91) 3222-8188 e 3299-2279.

Belém, 18 de setembro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará



EDITAL Nº 059/2015-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSITAS MADRIGAL DA UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o lançamento do Edital do Projeto "**UEPA**" e convoca os interessados para participarem do processo de seleção de bolsistas, a concorrer a (16) dezesseis vagas, no período de **22 de Setembro a 08 de Outubro de 2015 (dias úteis).**

O Projeto de Extensão "Madrigal da UEPA" foi aprovado pela Resolução nº 621/01-CONSUN, em 24 de outubro de 2014.

I - DOS OBJETIVOS

O Edital destina-se a selecionar alunos de graduação da UEPA, visando desenvolver ações educativas inerentes ao Madrigal da UEPA, e atender os seguintes objetivos:

- Promover e divulgar a música;
- Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- Divulgar e ensinar a música por meio de diversos meios e utilizando linguagem simples e interativa, assim despertando o interesse da comunidade acadêmica pela arte musical;
- Preencher 02 vagas imediatas divididas para os naipes (Mezzo-Sopranos ou Contralto e Barítonos ou Baixos) e 14 reservas distribuídas entre todos os naipes

II - Das Vagas:

O número de vagas 16 (dezesseis), assim distribuídas:

Vagas Disponíveis

01 vaga para Mezzo-sopranos ou Contralto;

01 vaga para Barítonos ou Baixos.

Vagas Cadastro Reserva

04 vagas para Sopranos;

03 vagas para Mezzo-sopranos ou Contralto;

03 vagas para Barítonos ou Baixos.

04 Vagas para Tenores

1- Dos critérios para inscrição dos coralistas

- 1.1 Ser aluno de curso de graduação da UEPA, regularmente matriculado;
- 1.2 O candidato deverá dispor de 09h semanais para ensaios e disponibilidade de horários para apresentações públicas;
- 1.3 Ter idade acima de 18 anos ou menor emancipado;
- 1.4 Não ser bolsista remunerado dentro da Instituição.



2-Bolsas.

2.1- Cada Coralista do Madrigal da UEPA receberá uma Bolsa mensal no valor de **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinqüenta Reais) que terá a duração de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser renovada por igual período mediante Avaliação Técnica da Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão.

3-Da documentação necessária:

- 3.1- Formulário de requerimento de inscrição;
- 3.2-Cópias do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Endereço;
- 3.3- Declaração da UEPA, comprovando a regular matrícula do discente;
- 3.4-Currículo Comprovado.

4- Inscrição, entrega de documentos, seleção e divulgação:

- 4.1 Períodos de inscrição: 22/09/2015 a 08/10/2015 (dias úteis);
- 4.2 As inscrições e entrega de documentos será realizado exclusivamente no Núcleo de Arte e Cultura da UEPA, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 519 (entre Senador Lemos e Municipalidade) Umarizal, no período de 22 de setembro a 08 de outubro de 2015, observado o horário de Belém-PA, das 9h às 14h;
- 4.3 A Homologação das inscrições, horário e a ordem dos candidatos para a realização das provas práticas será previamente divulgado na página de acompanhamento do certame constante no site da UEPA, a partir das **16h do dia 13/10/2015**;
- 4.4 Locais da Seleção: Núcleo de Arte e Cultura da UEPA, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 519 (entre Senador Lemos e Municipalidade) Umarizal;
- 4.5 As Inscrições são gratuitas.
- 4.6 O resultado da seleção será divulgado no dia 19/10/2015 no site http://www.uepa.br.

5- Critérios para seleção de Coralista:

- 5.1 Prova Prática com Execução de obra vocal de LIVRE ESCOLHA, em língua brasileira;
- 5.2 Prova Prática de percepção e solfejo de um trecho coral;
- 5.3 Período de realização das provas práticas será no dia: 15 e 16/10/2015. No horário de 09h a 11h.

6- Critério de Avaliação:

- 6.1 Analise curricular;
- 6.2 Execução de uma obra vocal livre escolha, em língua brasileira;
- 6.3 Sub itens 5.2 (referente a Prova Prática de percepção e solfejo de um trecho coral);
- 6.4 Critério de desempate: 1- leitura a primeira vista; 2- leitura rítmica; 3 execução de um Vocalize.

7- Banca Examinadora:

7.1 A Banca Examinadora será composta por professores efetivos da UEPA e / ou professores convidados e será constituída pelo Núcleo de Arte e Cultura da UEPA.

8- Divulgação do Resultado:

8.1 O resultado será divulgado via internet, no endereço eletrônico <u>www.uepa.br</u> a partir **das 16h do dia: 19/10/2015.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

- 8.2 O candidato deve comparecer ao NAC (Núcleo de Arte e Cultura da UEPA) no prazo máximo de (04) quatro dias úteis após a divulgação do resultado no horário de: 9h às 14h, para assinar o Termo de Compromisso, pelo (a) candidato (a) aprovado (a).
- 8.3 O candidato que não comparecer no prazo citado acima (8.2) será considerado desistente da vaga.

9- Recurso:

9.1- Serão aceitos recursos do Resultado Final da Seleção em até **48 horas**, após a divulgação no endereço eletrônico www.uepa.br a partir das 8 às 12h- no protocolo da Reitoria da UEPA - endereçado a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura-NAC que encaminhará a Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.

10- Da Convocação e Atuação:

- 10.1 A atuação como bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela UEPA terá caráter provisório e não caracterizará vinculo empregatício com a UEPA;
- 10.2 No exercício da função os bolsistas serão submetidos a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pela Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão.

11- Das Disposições Gerais

- 11.1- As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente;
- 11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.
- 11.3 A relação dos classificados será divulgada no site de UEPA.
- 11.4 Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será descartada;
- 11.5 Candidatos aprovados, mas não classificados serão incluídos em cadastro de reserva válido por um (01) ano.
- 11.6 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora e Coordenação do NAC conjuntamente com a PROEX/UEPA;
- 11.7 Serão flexibilizados os naipes de acordo com a necessidade do projeto.

Belém. 18 de setembro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará